

ATA DA 6ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No dia 14 de junho de 2021, às 9h30, remotamente, através do sistema Zoom, reuniu-se em SESSÃO TELEPRESENCIAL o TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Dalila Andrade** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Jéferson Muricy, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio e Rubem Dias do Nascimento Junior**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**. O Excelentíssimo Desembargador **Tadeu Vieira** se encontra em gozo de férias. Embora em gozo de férias, compareceu espontaneamente o Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles**. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Desembargadores **Debora Machado e Ana Paola Machado Diniz**. Abertos os trabalhos às 9h30 horas, foi aprovada, à unanimidade, a ata da 2ª sessão telepresencial do Tribunal Pleno do corrente ano. Ausentes **EXPEDIENTES. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Dalila Andrade** propôs: “Colegas, eu proponho três moções de pesar, lamentavelmente. A primeira em virtude do falecimento do ilustre advogado Saul Quadros Filho, ocorrido no dia 2 de junho deste ano. Ele deixa imenso legado pessoal e profissional, estando a sua memória viva e muito bem representada por nossa querida colega, a Desembargadora aposentada Ismênia Quadros, além de seu filho, o também advogado, atuante na Justiça do Trabalho, Saul Quadros Neto. Também é enorme, colegas, o lamento de todos nós pela perda do servidor José Carlos Ventin Corujeira, ocorrido no dia 1º de junho próximo passado. Aposentado em 2019, era servidor de longos anos da nossa querida colega, Desembargadora Léa Nunes. A relevância do seu trabalho fica expressa pelos 30 anos dedicados ao TRT da 5ª Região. Imensa a gratidão de nós, magistrados, e dos muitos colegas seus, pela simpatia, cordialidade, e especialmente o profissionalismo, dedicação, comprometimento. Efetivamente, é um exemplo de servidor dentro dos quadros do nosso Regional. Por fim, eu registro o pesar pelo falecimento no dia de ontem, domingo, em decorrência também do coronavírus, do empregado terceirizado **Ângelo Cardoso Paulo**. O TRT5 lamenta a morte de trabalhador, cuja atitude, segundo aqueles com quem ele convivia, era sempre positiva”. O Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** se manifestou nos seguintes termos: “Desembargadora Dalila, eu gostaria de me manifestar. Lamentável, inegavelmente, o falecimento de três pessoas com vínculo com o Tribunal. O Doutor Saul era advogado também na Justiça do Trabalho, advogava. Sua esposa, a Desembargadora Ismênia, foi deste Regional.

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

Posteriormente, com a criação do Tribunal de Sergipe, ela se deslocou para lá, onde foi Presidente. E ele realmente deixa um legado, foi Presidente da OAB. Lamentável. Foi professor da universidade, professor de Direito Constitucional. Inclusive quando minha esposa, em Itabuna, fez o curso de Direito, ele se deslocou para lá para dar aulas de Direito Constitucional. Ventin, realmente, era uma figura extraordinária. O que dizer de um servidor dedicado, de tantos anos de luta? E também o servidor terceirizado que veio a falecer. É lamentável, já estamos quase beirando as 490.000 mortes, lamentável, e espero em Deus que Ele conforte os familiares desses irmãos que partiram, e os acolha na sua mansão da misericórdia. É o que eu registro pessoalmente”. No mesmo sentido, a Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes**: “Eu adiro, Excelência, a essas moções. A Doutor Saul Quadros, a quem sempre tive o maior respeito e carinho, pela sua conduta dentro da Justiça do Trabalho, ser esposo da nossa querida colega Ismênia, pai de advogados e sogro de um juiz também nosso colega. Eu fico realmente emocionada porque Ventin era meu amigo e irmão de coração. Era irmão em que nós nos escolhemos, o nosso laço era muito forte dentro e fora da Justiça do Trabalho, e um exemplo de servidor, em todos os sentidos. Recebi mais de 50 mensagens pela passagem de Ventin, uma coisa muito bonita, que eu vou entregar à família dele também. E ao trabalhador, também, terceirizado, eu lamento e espero que a família esteja confortada, na medida do possível. Obrigada, Excelência”. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy**: “Presidente, eu me associo integralmente às moções que Vossa Excelência propõe, já tive a oportunidade de me pronunciar sobre isso em outras ocasiões, mas acho que é sempre importante louvamos a memória de pessoas importantes e que dignificaram tanto o Direito e a Justiça do Trabalho. Então, eu me associo a elas, particularmente com a morte do... (interrompido). Hoje, com essa mais nova perda, que é o trabalhador terceirizado, lamentar isso profundamente também, e dar o meu abraço, agora, pessoalmente, embora por este meio, à Desembargadora Léa, pela perda do seu servidor, amigo, irmão, como ela mesma disse. Então, é isto”. A Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa** externou: “Embora a 4ª Turma já tenha feito uma moção específica, renovada, por indicação da Desembargadora Ana Lúcia, quando participou da última sessão, especialmente em relação, naquele caso, ao advogado Saul Quadros, não há como não reiterar e aqui corroborar com o que vem sendo dito, alcançando não só Doutor Saul – era amigo pessoal da família, Doutora Ismênia, da minha mãe, em meu nome, no nome dela, ela me pediu que deixasse isso registrado, que eu não me esquecesse – também do servidor Ventin, como Léa, amigo, e compartilhamos por muitos anos, acho que por cerca de 7 anos, a convivência diária em Camaçari, afeto a nós todos, exemplo de servidor, de amigo, disponível para qualquer coisa, em qualquer ocasião, competente, daqueles que servem de modelo para muitos, inclusive, que aqui possam estar ou chegando. O empregado terceirizado, que não me recordo aqui exatamente, mas, em nome de quem, em qualquer vida, sempre é importante, são muitas, as vidas. Ainda ontem, uma prima também faleceu. Nós sabemos nesse contexto os que retornarão, sejam bons ou maus, cada um com o seu destino, porque morremos

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

conforme vivemos. E de alguma maneira minimizar a saudade, o aparte, a dor dos que ficam, um gesto simples, mas que, sem dúvida nenhuma, particularmente para os que se dedicaram ou tiveram a vida dedicada a lidar conosco, dividir, compartilhar, com a própria Justiça, com o dia-a-dia, com os familiares que ainda permanece. Todos esses reflexos nas moções, que vão simples, em forma de papel, mas representam e fazem diferença, particularmente diante de tanta saudade, e as especificidades da dor que alcança cada um desses corações. Então, com todo o carinho, com todo o afeto, à família de todos eles, todo o meu apreço, os melhores sentimentos, particularmente com Doutor Saul, levando a Doutora Ismênia, em especial, também o afeto da minha mãe, os melhores sentimentos. Obrigada”. A Excelentíssima Desembargadora **Suzana Inácio** registrou: “Presidente, eu peço a palavra para aderir às moções hoje de pesar, e também registrar que na semana passada, na sessão telepresencial, eu indiquei, como Presidente, também as moções para Doutor Saul, José Carlos Ventin e, salvo engano, mais outra pessoa. E registro aqui especiais condolências ao servidor Carlos Ventin, com quem tive convivência, junto com Léa, desde Camaçari, e aqui no Tribunal, realmente um servidor exemplar, que já deixou a marca dele. Obrigada, Presidente”. A Excelentíssima Desembargadora **Vânia Chaves** disse: “Eu gostaria de aderir. A 3ª Turma também apresentou moção de pesar, não só pelo falecimento do Doutor Saul Quadros, que realmente era um advogado brilhante, correto, marido da nossa colega. Houve um fato até, de certa forma, interessante, que eu gostaria de registrar aqui para os colegas. Não sei se eu comentei com a Presidente. O Doutor Saul me ligou no fim do ano passado, pedindo o apoio do meu voto, do meu pronunciamento, para que o Tribunal restabelecesse as atividades presenciais, me solicitando que eu conversasse com a Presidente, porque era um absurdo o Tribunal ficar fechado. Eu disse a ele que eu não tinha condições de propor uma coisa dessas, inclusive porque eu era contra. E ele, não satisfeito, além de me mandar mensagem pelo WhatsApp, ainda me ligou, e colocando para mim, com muita veemência, como era próprio dele, que era um absurdo o Tribunal ficar fechado e não ter audiências. Veja a ironia do destino. Acontece uma coisa dessas com o Doutor Saul, e acaba levando a vida dele, uma pessoa que tinha uma vida tão plena, uma vida familiar tão bonita, os filhos todos da área jurídica, a mulher, nossa colega aposentada do Tribunal de Sergipe. Mas é isso, quero registrar, rapidamente, o meu pesar, também. Senti muito. E esse fato, que eu pensei muito nele, como é que uma pessoa insiste tanto numa coisa que acabou por terminar com a vida dele? Então, me solidarizo com o Tribunal, e peço que façam o registro da minha mensagem de dor e de sentimento, tanto à família de José Carlos Ventin, quanto a do Doutor Saul Quadros”. O Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões** expôs: “Presidente, eu gostaria de me manifestar, rapidamente. Já fizemos na 2ª Turma a nossa moção de pesar pelo falecimento do Doutor Saul Quadros, o nosso querido Ventin, e agora eu adiro integralmente à moção de pesar pelo falecimento desse nosso terceirizado. Não o conheci, mas Vossa Excelência já descreveu as qualidades que ele tinha. E mesmo que não as tivesse, só o fato de ter sido vitimado por essa doença que assola a todos nós, e como bem lembrado pelo

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

Desembargador Valtércio, já chega quase a 490.000 mortos. E que, por ironia do destino, Desembargadora Vânia, o meu querido amigo Saul Quadros também me procurou, pedindo, da mesma forma eu pedi a Vossa Excelência, que abrissemos a Justiça do Trabalho. Graças a Deus tomamos a sensata decisão de permanecer ainda no aguardo. Uma pena que ele tenha tido a vida ceifada exatamente por essa pandemia absurda, que nos envolve a todos, e que não leva só pela Covid, e que está levando inúmeras pessoas à depressão, inúmeras pessoas a tirarem as suas vidas por causa da depressão, por ela também provocada. E eu faço questão de deixar registrado aqui um fato que ocorreu ontem com o ex-Delegado de Polícia da nossa cidade, um excelente profissional, Valdir Gomes Barbosa, que nunca teve um perfil de depressão, que nunca teve um perfil depressivo, que nunca, mesmo dentro de todas as adversidades que enfrentou na vida, decorrentes até da sua atuação profissional, mesmo nesses quadros nunca deixou de sorrir, nunca deixou de escrever poesias da melhor qualidade, livros da melhor qualidade. Deixou ontem, no Dia dos Namorados, após sair com a sua esposa, uma poesia belíssima para ela, e ao chegar na garagem do prédio, ela sobe, e ele disse que ficaria um pouco mais no carro para passar algumas mensagens, e nesse interregno tira a sua vida. Registro o fato porque tenho absoluta certeza de que meu colega e amigo Valdir Gomes Barbosa também foi vítima dessa pandemia, também foi vítima dessa depressão que começa a tomar corpo gigantesco, e que precisamos também ter uma total atenção. Era só o que eu gostaria de registrar, Presidente. Muito obrigado”. A Excelentíssima Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra** aduziu: “Presidente, a despeito de já ter me manifestado na 4ª Turma, mas eu faço questão de me associar a todas as moções e todos os pronunciamentos aqui feitos, porque realmente o Doutor Saul e a Doutora Ismênia, além de colegas, gozam da amizade pessoal da nossa família. E o Doutor Saul, todos nós conhecemos o temperamento combativo, dedicado, o excelente pai de família, então, todas as qualidades do ser humano e do bom advogado. E no que tange a Ventin, embora eu não tivesse maior contato, mas só se ouve falar bem de Ventin. Então, é uma perda para o Tribunal. Como também, uma lacuna, o servidor. E agora, sabendo, como o Desembargador Renato está dando a notícia da passagem do Delegado Valdir Barbosa, era um delegado muito conhecido, combativo, e que deixa um nome, na passagem dele, muito grande, muito positivo. Então, é uma associação que faço, porque acho que nunca é demais”, seguida pela Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness**: “Na verdade, eu reitero todas as moções, inclusive porque na 4ª Turma já se fez a Doutor Saul Quadros, sogro do nosso grande gestor de primeiro grau do TRT, Arnaldo Oliveira, a Doutora Ismênia. E também ao Ventin, que era fantástico, um funcionário. Ao servidor que ora se faz. Mas lamento e fiquei em depressão também nesse último fim de semana, porque há 8 dias atrás o Doutor Valdir Barbosa veio aqui me trazer este livro, o livro da mulher dele, Doutora Roberta Almeida Santos Barbosa, que é psicóloga e faz na escola de Franz um serviço virtual para aqueles autistas verbais. Eu fiquei muito sem noção, sem palavras, porque ele tinha saído com ela – foi no sábado, viu, Doutor Renato Simões? – no Dia dos Namorados, ele tinha saído com ela para jantar, e aí depois

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

voltou, mandou ela subir e ficou na garagem, e se suicidou. Dizem que esse suicídio é o “pós-Covid”, alguma das reações que tem, porque ele teve Covid há 2 meses atrás, e ele saiu muito depressivo. Eu participo de um grupo de ex-colegas de faculdade, que ele foi meu colega de faculdade, e me lembrei dele com muita emoção, e realmente esse fim de semana eu li todo o livro que ela nos dedicou à escola de autistas, que é “Uma Proposta de Intervenção Precoce Frente às Dificuldades de Aprendizagem”. Uma moção muito grande para a família dele. Eu não tenho mais palavras. Muito obrigada”. Solicitada a palavra pela Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba**: “Eu também gostaria de me solidarizar porque eu quero muito bem a Arnaldo, a Saul, a Ismênia, e particularmente Arnaldo, que trabalhou comigo, foi meu servidor e é uma pessoa a quem eu tenho uma grande amizade, Daniela, Ludmila, então é a família que perde um parente. Com relação a Ventin, também eu já me solidarizei com Léa no privado, porque Ventin é uma pessoa muito querida. Ventin passava no meu gabinete para brincar com os meus servidores, quase que diariamente, porque trabalhamos no mesmo andar. E era uma pessoa que estava sempre disposta. E lamentar mais ainda a morte de um terceirizado, porque os terceirizados, eles já são, por serem terceirizados, invisíveis, a gente nem sabe exatamente quem era a pessoa que está sendo levada por essa doença infeliz, que tem realmente contribuído para uma depressão em massa, porque a gente olha e não vê saída. É uma doença que, além da doença ser problemática, nós vivemos em um contexto particular também problemático, porque é um passo para frente e três para trás no combate a essa doença. Então, tenho só a lamentar e a me solidarizar, e dizer que, no nome dessas três pessoas, eu me solidarizo com todas essas famílias enlutadas desse país, porque a cada dia a gente vai vendo pessoas queridas, pessoas amigas, partindo, quando não precisava ser assim. Então era isso o que eu gostaria de registrar”. Concluindo, a Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Presidente **Dalila Andrade** declarou: “Obrigada, Desembargadora Luíza Lomba. O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprova as três moções de pesar. Cientifiquem-se as famílias enlutadas. A família do Doutor Saul Quadros, na pessoa de Doutora Ismênia Quadros, nossa querida colega, Desembargadora aposentada, e também à OAB/Bahia e à ABAT. Deve ser cientificada a família do servidor Carlos Ventin na pessoa de sua filha Karla Ventin, que é Diretora de Secretaria da 2ª Vara de Alagoinhas. E Ventin, ele deixa o legado pessoal e profissional, mas deixa também um exemplo na pessoa de sua filha. Karla é uma das melhores servidoras que este Tribunal possui. Nós temos a maioria esmagadora de nossos servidores de valor, e de muito valor. Alguns deles se destacam, e Karla Ventin é, dentre os Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho, uma das melhores, um exemplo e uma servidora que sempre, sempre está à disposição da Administração do Tribunal, como também se esforça pessoalmente na sua lida diária para fazer o melhor trabalho na Secretaria de Vara por onde ela passa. Então, ela é um exemplo, e aqui nós rendemos, o Tribunal rende todas as homenagens a Ventin, através de sua filha. Deve ser cientificada também a família do empregado terceirizado Ângelo, enlutada e com certeza impactada com o fato tão recente, já que o falecimento dele ocorreu na data de ontem”. Após, o

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

Excelentíssimo Desembargador Renato Simões solicitou que a família do ex-Delegado de Polícia Valdir Souza Barbosa fosse também cientificada. A Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Presidente Dalila Andrade registrou a aprovação, por unanimidade, da moção de pesar proposta pelo Desembargador Renato Simões, em razão do falecimento do ex-Delegado de Polícia Valdir Souza Barbosa, salientando as especiais adesões da sua parte e da Desembargadora Graça Boness, determinando a expedição de ofício à família. Com a palavra o Excelentíssimo Procurador **Luís Carneiro**: “Apenas para registrar, Doutora Dalila, que o MPT, ele endossa as moções do Doutor Saul Quadros, do servidor Ventin, do servidor terceirizado e também do Delegado Barbosa. Eu agradeço a oportunidade e envio as nossas condolências às famílias enlutadas”. Após, a Desembargadora Presidente deu início ao julgamento das matérias administrativas constantes da pauta.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

1) **Proad nº 4543/2018**: Assunto: A Excelentíssima Presidente do TRT5 apresenta proposta de alteração do caput e do §7º do art. 2º e do art. 6º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018.

O Tribunal Pleno resolveu: I) por maioria, rejeitar a proposta de alteração do caput e do § 7º do art. 2º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Alcino Felizola, Rubem Nascimento e Humberto Machado que acolhiam a modificação do caput e do § 7º do art. 2º da Resolução citada para que vigessem com as seguintes redações: “Art. 2º Apresentado, de forma fundamentada, pela Comissão de Regimento Interno o anteprojeto de alteração do Regimento Interno, os Desembargadores poderão apresentar, justificadamente, emendas à minuta proposta, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias” e “Art. 2º §7º A proposta de emenda modificativa, aditiva ou de redação deve ser apresentada, de forma fundamentada, em formato de texto normativo, com indicação da proposição a ser alterada.” Ainda vencidos parcialmente os Excelentíssimos Desembargadores Luíza Lomba, Edilton Meireles, Léa Nunes, Dalila Andrade e Marcos Gurgel que acolhiam a alteração apenas do §7º do art. 2º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018, nos termos supratranscritos; II) por unanimidade, aprovar a alteração do caput do art. 6º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018 para vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Aprovado o anteprojeto, ainda que a Comissão tenha apresentado proposta de alteração parcial do Regimento Interno, será constituída uma Comissão de Redação, composta por 03 (três) membros indicados pela Presidência do Tribunal, que ficará responsável pela revisão do texto gramatical aprovado, podendo, para tanto, sugerir alterações com vistas a eliminar possíveis contradições, obscuridades ou omissões, bem assim corrigir eventuais

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

impropriedades gramaticais ou de estilo” e III) por fim, à unanimidade, revogar o parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018.

Obs.: 1ª) Em gozo de férias os Excelentíssimos Desembargadores Tadeu Vieira e Edilton Meireles. 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles compareceu espontaneamente à sessão e participou da votação. 3ª) Ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Débora Machado e Ana Paola Diniz. 4ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

2) **Proad nº 12568/2018: Assunto:** A Excelentíssima Presidente do TRT5 submete ao Tribunal Pleno proposta de revisão dos parágrafos 4º e 5º do art. 29, do inciso XXXVII do art. 34, dos arts. 38, 41, 42, 43 e 105 do Anteprojeto do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, apresentada pela Comissão de Regimento Interno.

O Tribunal Pleno resolveu: I) por maioria, rejeitar a questão de ordem suscitada pela Excelentíssima Desembargadora Margareth Costa no sentido de que as novas propostas de alteração regimental, ora apresentadas, sejam submetidas a todo o rito procedimental descrito na Resolução Administrativa TRT5 n. 26/2018, existindo apenas o voto da Magistrada favorável à matéria; II) ADIAR o julgamento da matéria administrativa em razão dos pedidos de vista sucessivos das Excelentíssimas Desembargadoras Margareth Costa e Dalila Andrade, os quais acarretaram o pedido de vista coletiva, considerando os termos do §2º do art. 163 do Regimento Interno. Os Excelentíssimos Desembargadores Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Lourdes Linhares, Marizete Menezes e Luiz Roberto Mattos anteciparam seus votos favoravelmente às alterações regimentais propostas pela Comissão de Regimento Interno.

Obs.: 1ª) Em gozo de férias os Excelentíssimos Desembargadores Tadeu Vieira e Edilton Meireles. 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles compareceu espontaneamente à sessão e participou da votação. 3ª) Ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Débora Machado e Ana Paola Diniz. 4ª) A Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi ausentou-se antecipadamente da sessão, não participando deste julgamento.

03) Proad nº 6608/2021: Assunto: A Excelentíssima Presidente do TRT5 submete ao Tribunal Pleno a proposta de alteração do Regimento Interno do TRT5 apresentada pela Comissão de Regimento na parte que trata, especificamente, sobre a regulamentação da possibilidade de eleições em sessão telepresencial, com votação eletrônica.

O Tribunal Pleno resolveu, por unanimidade, aprovar a alteração do art. 16 do Regimento Interno do TRT5 com a inclusão dos seguintes parágrafos: §11º - Se, por qualquer razão, não

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.

puder ser realizada a sessão convocada para realização da eleição de forma presencial, o escrutínio deverá ser realizado em sessão telepresencial, desde que assegurada a votação de forma remota (on-line) durante a sessão respectiva, por processo tecnológico que garanta a inviolabilidade do voto e a auditagem do sistema. §12º - Na hipótese de votação eletrônica: I - não se admitirá voto em papel e em sobrecarta; II - caberá à Presidência do Tribunal, de forma prévia, definir na sessão, o momento inicial e o tempo disponível para votação, de formas e parada em relação a cada cargo; III - findo o tempo disponível para votação, a Presidência encerrará o procedimento respectivo, apurando, de imediato, a votação, proclamando o resultado. §13º - A Presidência expedirá as normas técnicas e os procedimentos a serem observados para a votação eletrônica. §14º - As regras estabelecidas nos parágrafos 11 a 13 se aplicam às eleições para todos os cargos eletivos, inclusive aquelas realizadas no âmbito dos órgãos fracionários, bem como para composição do Órgão Especial, para a diretoria da Escola Judicial e para composição do Órgão Especial, para a diretoria da Escola Judicial e para composição das Comissões de Vitaliciamento e de Ética”.

Obs.: 1ª) Em gozo de férias os Excelentíssimos Desembargadores Tadeu Vieira e Edilton Meireles. 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles compareceu espontaneamente à sessão e participou da votação. 3ª) Ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Débora Machado e Ana Paola Diniz. 4ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 14 de junho de 2021.

Naia Vieira Jasmin

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Dalila Andrade

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 18/08/2021 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121081802352014051.